



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES**, para representar o Procurador-Geral de Justiça na Reunião de Trabalho, a realizar-se na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia 19 de fevereiro de 2018, na Cidade de São Paulo/SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto na Convocação – CNPG, datada de 30 de janeiro de 2018, do Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, (*Tabularium nº 08191.010249/2018-72*);

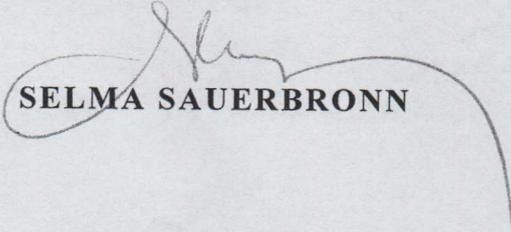
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES**, para representar o Procurador-Geral de Justiça na Reunião de Trabalho, a realizar-se na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia 19 de fevereiro de 2018, na Cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

FCRAD/CGAB/PGJ 15/FEV/2018 312617

Alire Larko
Publicada em 16 / 02 / 18
Esta cópia confere com o original